

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 019

Brasília, 01 de agosto de 2018.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 036/2018 - **PROCESSO:** 0016739-46.2017

Senhores Licitantes,

Em atenção às solicitações de esclarecimentos apresentadas, à Pregoeira, com base, exclusivamente, nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

Pergunta 1:

Para aumentar o número de ofertas, reduzindo o custo de aquisição e por não representar uma diferença relevante e perceptível, entendemos que serão aceitas TVs com ângulo de visão de 176 graus. Nosso entendemos esta correto?

Resposta:

Não está correto o entendimento; pois, para equipar as salas de audiências na JF1, que possuem layouts variados, se faz necessário que o ângulo de visão (H/V) seja de, no mínimo 178°, para mitigar eventuais problemas relacionados à localização e visualização dos diversos participantes.

Pergunta 2:

Os itens 4.2.4 e 4.3.5 definem que a solução a ser ofertada deve suportar ajuste manual dos padrões de áudio e vídeo. A definição automática do padrão de áudio e vídeo para cada chamada leva em conta uma série de fatores, que muitas vezes não são considerados em uma seleção manual, tais como, velocidade da chamada, qualidade da conexão, padrões de áudio e vídeo suportados pelo sistema a ser conectado, dentre outros. A seleção automática sempre busca a seleção da melhor opção ao levar em conta todas as variáveis presentes na chamada. Nosso entendimento é de soluções que suporte o

JUSTICA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

ajuste automático dos padrões de áudio e vídeo atendem perfeitamente ao requisito. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Não está correto o entendimento, pois a possibilidade de ajuste manual dos padrões de áudio e vídeo permitirá a equipe técnica corrigir eventuais problemas de interconexão.

Pergunta 3:

Usualmente são utilizadas 2 saídas de vídeo, uma para mostrar pessoas e outra para compartilhamento de tela, portanto, entendemos que a exigência da terceira conexão de saída, poderá ser atendida através de Split HDMI 1x2, podendo assim utilizar 3 monitores quando necessário sem onerar significativamente o item ofertado. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Está correto o entendimento; pois serão aceitos equipamentos com duas saídas de vídeo se for fornecido em conjunto com adaptador externo, inclusive split HDMI 1X2, que será utilizado para conexão da placa de captura de vídeo.

Pergunta 4:

Entendemos que poderá ser feito um atendimento inicial, onde os técnicos da contratada poderão tentar sanar o problema com a ajuda de um contato da contratante, via e-mail e/ou telefone 0800 e nos casos em que o defeito não possa ser sanado via atendimento remoto, serão feitos os atendimentos on-site, visando com isso uma maior competitividade entre os participantes e diminuição de custos para o órgão, já que os licitantes para atendimento on-site devem levar em consideração os custos de deslocamento e/ou contratações. Está correto nosso entendimento?

Resposta:

Não está correto o entendimento, pois o contato com o contratante somente poderá ser utilizado para melhorar a triagem e identificação do provável problema, quando orientado pela contratada, sem, contudo, interromper o prazo de conclusão da assistência técnica.

Pergunta 5:

O item 4.3.22 define que a solução a ser ofertada deve possuir, no mínimo, 03 (três) saídas de vídeo, sendo 01 (uma) para monitor principal –subitem a), 01 (uma) para monitor secundário –subitem b), e 01 (uma) para conexão com equipamentos auxiliares –subitem c). Nosso entendimento é: o subitem c), que

JUSTICA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

define saída para conexão com equipamentos auxiliares pode ser atendido através de um divisor HDMI de 01 para 02, uma vez que o subitem "c" permite a utilização de adaptador externo. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Está correto o entendimento; pois serão aceitos equipamentos com duas saídas de vídeo desde que seja fornecido em conjunto o adaptador externo, que será utilizado para conexão da placa de captura de vídeo.

Pergunta 6:

Entendemos que é de total interesse do órgão uma maior concorrência, desde que a administração pública não seja prejudicada e para que mais fornecedores possam participar da licitação, serão aceitos equipamentos com duas saídas de vídeo. Está correto nosso atendimento?

Resposta:

Não está correto o entendimento; pois somente serão aceitos equipamentos com duas saídas de vídeo se for fornecido em conjunto o adaptador externo, que será utilizado para conexão da placa de captura de vídeo.

Pergunta 7:

Referente ao item "4.1. ITEM 01 - TELEVISOR LED" subitem "4.1.5. Ângulo de visão (H/V) de, no mínimo, 178º/178º;" Questionamento: Entendemos que esse parâmetro, poderá ser comprovado através de verificação visual na homologação/Amostra do produto, visto que esta informação só é apresentada na página web das lojas do varejo, não sendo mais disponibilizada na página dos fabricantes de televisores no Brasil. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Não está correto o entendimento, pois o ângulo de visão deverá ser comprovado por meio do spec do produto, manual técnico ou declaração do fabricante.

Pergunta 8:

Referente ao item "4.1. ITEM 01 - TELEVISOR LED" subitem "4.1.11. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, na classe "A" " Questionamento: Entendemos que esse parâmetro, poderá ser comprovado através de verificação visual na homologação/Amostra do produto, visto que esta informação só é apresentada na página web das lojas do varejo, não sendo mais disponibilizada na página dos fabricantes de televisores no Brasil.

JUSTICA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Não está correto o entendimento, pois o ENCE classe A poderá ser comprovado por meio do spec do produto, manual técnico, declaração do fabricante ou selo.

Atenciosamente,

Elizete Ferreira Costa **Pregoeira**